

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO AOS ALUNOS DO  
COLÉGIO RIO BRANCO EM TRANSIÇÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A **FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO**, mantenedora do **COLÉGIO RIO BRANCO**, representada na forma do seu Estatuto Social, institui o presente Regulamento de Concessão de Bolsa Mérito 2024 aos alunos ingressantes no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco, que será regido pelos termos abaixo.

**DA BOLSA MÉRITO**

**Art. 1º.** Os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco poderão participar, em igualdade de condições, do processo de concessão da Bolsa Mérito 2024, que tem a finalidade de valorizar o excelente desempenho acadêmico.

**Parágrafo único.** A Bolsa Mérito 2024 será concedida, nos termos deste Regulamento e por liberalidade da Fundação de Rotarianos de São Paulo, somente aos candidatos inscritos e classificados no ano de 2024, que realizarem a sua matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco para o ano letivo de 2024 até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação dos resultados da bolsa mérito.

**Art. 2º.** A Bolsa Mérito 2024 será concedida aos alunos que, submetidos à prova e à avaliação definidas, exclusivamente, pelo Colégio Rio Branco, apresentarem o melhor resultado.

**§ 1º.** Consideram-se classificados os candidatos que obtiverem avaliação igual ou superior a 9,0.

**§ 2º.** Serão concedidas bolsas mérito de até 100%, conforme classificação, em função da disponibilidade do número de vagas, por liberalidade e deliberação da Fundação de Rotarianos de São Paulo

**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 3º.** As inscrições serão gratuitas e formalizadas, por meio eletrônico, no endereço [www.crb.g12.br](http://www.crb.g12.br), devendo o candidato ser aluno regularmente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental do Colégio Rio Branco.

**Art. 4º.** O processo de avaliação, composto por provas classificatórias, envolverá os componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, de acordo com a distribuição a seguir: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Matemática, 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e uma Redação.

**Art. 5º.** Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem um

aproveitamento igual ou superior a 32 (trinta e dois) acertos nas provas de Matemática e de Língua Portuguesa.

**Art. 6º.** O aluno deverá comparecer, presencialmente, na unidade do Colégio Rio Branco para realização da prova, seguindo estas orientações antes de iniciar a prova:

- I. A prova é individual e terá a pontuação distribuída pelo número de acertos.
- II. Tenha em mãos um lápis ou caneta e papel para rascunho.
- III. Mantenha próximo uma garrafa com água para hidratação durante a prova.
- IV. O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico durante a prova.

**Parágrafo único.** Os conteúdos serão divulgados aos candidatos inscritos, a partir de 10 de agosto de 2023, no endereço eletrônico [www.crb.g12.br](http://www.crb.g12.br).

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 7º.** O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

I - as inscrições estarão abertas no período de 10/08 a 20/08/2023;

II - as provas serão realizadas no dia 26 de agosto de 2023, nas respectivas Unidades do Colégio Rio Branco (Higienópolis e Granja Vianna), com início às 8h e término às 11h, sendo vedado o ingresso dos alunos após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.

**Parágrafo único.** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar documento oficial de identidade com foto ou o cartão de identificação do aluno (crachá) para a realização das provas.

III - os resultados serão divulgados, exclusivamente, aos familiares dos candidatos, por meio do endereço eletrônico [www.crb.g12.br](http://www.crb.g12.br) do Colégio Rio Branco, no dia 19 de setembro de 2023, a partir das 18 horas.

**Parágrafo único.** Não haverá divulgação pública dos resultados, cujo intuito é assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

### **DA MANUTENÇÃO DA BOLSA MÉRITO 2024**

**Art. 8º.** A manutenção da Bolsa Mérito 2024 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, enquanto exigirá uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico, assiduidade e pontualidade na vida escolar. A adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade, também contará para a manutenção da Bolsa.

**§ 1º.** Para fins deste Regulamento, considera-se bom rendimento acadêmico:

I - os alunos que mantiverem média global anual igual ou maior a 9,0 terão seu percentual da Bolsa Mérito 2024 mantido para o ano letivo subsequente, até a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental.

II - os alunos que tiverem média global anual entre 8,0 e 8,9, terão seu percentual de Bolsa Mérito 2024 reduzido pela metade.

III - os alunos que mantiverem média global anual menor que 8,0, terão sua Bolsa revogada.

**§ 2º.** Na hipótese de o aluno beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do Colégio Rio Branco, seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome da Fundação de Rotarianos de São Paulo, suas Unidades Mantidas, seus diretores ou colaboradores, o benefício da Bolsa Mérito 2024 será, imediatamente, revogado.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** O aluno beneficiado pela Bolsa Mérito 2024 não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Fundação de Rotarianos de São Paulo.

**Parágrafo único.** Caso haja a opção por outro benefício, haverá a renúncia imediata da Bolsa concedida com base neste Regulamento, vigorando as regras do benefício escolhido.

**Art. 10º.** Não haverá recurso administrativo da avaliação ou resultados.

**Art. 11º.** Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Secretaria Escolar do Colégio Rio Branco da respectiva Unidade.

**Art. 12º.** Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Rio Branco.

**Art. 13º.** Este Regulamento, editado por prazo determinado, vigora a partir de sua divulgação e, conseqüentemente, não vigorará no período letivo de 2024.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.